



Ata da 25ª (vigésima quinta) Sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia **20 de julho de 2022**, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a **Presidência do Vereador José de Oliveira Lima**. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Erasto da Costa Rocha, Estevão Silva Machado, João Bechara Netto, Júlio César Ferreira de Magalhães, Lucimar Alves Soares, Lenildo Henriques, Paulo Sérgio de Oliveira Rocha e Renildo Nascimento Peçanha**. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício Externo Nº 139/2022. Ementa:** Fórum Agenda 21 de Itapemirim - Solicitação de Reunião para o dia 22.07.2022 as 16:00, na Câmara Municipal de Itapemirim. **Autoria:** José Carlos da Silva Alves. **Ofício Externo Nº 141/2022. Ementa:** Ofício GAP-PMI nº 136/2022 - **Assunto:** retirada da Pauta de Sessões o Projeto de Lei nº 030/2022 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Autoria: Poder Executivo Municipal. O Presidente Vereador José Lima** solicitou apreciação do ofício acima citado; **Vereador João Bechara** respondeu que o Presidente estaria equivocado por não existir colocar um ofício do Executivo que solicitou a retirada de um Projeto de sua autoria em apreciação do plenário. **O Presidente José Lima** disse que a Lei Orgânica estabelece que no prazo regimental encaminhe a LDO à Casa e assim foi feito e cumprido os trâmites legais dentro do prazo e solicitou a **Assessora Jurídica substituta Aline** uma explicação com relação à Lei, e a mesma cumprimentou a todos, disse que: No que dispõe a respeito do Ofício do Executivo é muito claro quando solicita a retirada de pauta sem justificativa adequada; A assessora jurídica leu um trecho do ofício que dizia: "Que se realize competente análise da sobredita legislação orçamentária", que já teria sido devidamente analisado através das Comissões Permanentes e pareceres da parte contábil e jurídica e poderia ser apreciado naquele momento pelos senhores vereadores, sendo assim a parte jurídica da Câmara manifestou que o projeto acima citado poderia ser votado por ter condições. **O Presidente José Lima** submeteu ao plenário o pedido de retirada de pauta do Projeto acima citado. **Vereador Estevão:** Cumprimentou a todos, disse respeitar a posição da Assessora Jurídica e do Presidente, mas na sua opinião considerou desnecessário haver discussão e deveriam atender o Executivo por ser autor do referido Projeto e teria o direito de retirar o mesmo, pois poderia ter gerado alguma dúvida, portanto o prefeito assumiu recentemente e o Projeto vinha tramitando na Câmara. **Vereador Presidente José Lima** disse que também não via nenhum problema e respeitava o pedido, mas iria submeter ao plenário para ser revalidado. Antes do projeto ser submetido ao plenário **o vereador João Bechara** disse ao **Vereador Presidente José Lima** que iria se retirar do plenário, pois o que estava acontecendo era uma avacalhação e tinha virado "casa de mãe Joana", disse que "aquilo" não existia e nunca tinha existido, pois, o autor de preposição tem o direito de retirar a preposição a qualquer momento, disse que "eles" queriam atralhar e travar o município como se já não bastasse ter depenado o município "pegou a galinha, tirou as penas e deixou sangrando" e não iria participar daquela avacalhação por ser um homem de ética, postura, conduta e se naquele local era um "circo" estava fora. **Vereador Presidente José Lima** respondeu ao **vereador João Bechara** se ele quisesse se retirar iria respeitar, mas o projeto iria



seguir em apreciação e foi aprovado. O **secretário vereador João Bechara** foi substituído pelo **servidor Rodrigo** que deu continuidade com a leitura do material de expediente. **Indicação Nº 96/2022. Ementa:** Indica pavimentação asfáltica da via rural que se inicia próximo ao Morro da Formiga em Brejo Grande do Sul, e termina próximo à propriedade do Sr. Jorge Brandão (já falecido), na localidade de Brejo Grande do Sul, neste Município. **Autoria: Vereador Erasto da Costa Rocha. Indicação Nº 98/2022. Ementa:** Indica pavimentação (asfáltica ou calçamento), da via pública que se inicia próximo da residência do Sr. Evalti de Almeida dos Santos, e termina próximo a residência do Sr. Egilando dos Santos, na localidade de Brejo Grande do Norte, neste Município. **Autoria: Vereador Lenildo Henriques. Indicação Nº 99/2022. Ementa:** Indica reforma da Escola Municipal "EMPEF PALMITAL". **Autoria: Vereador Alcione de Amorim Gomes. Indicação Nº 100/2022. Ementa:** Indica que se inicie a pavimentação asfáltica com rede de drenagem pluvial e tratamento de esgoto na (Rua Projetada sem saída, que faz ligação com a rua Luiz Feliciano) do bairro Joacima, neste Município. **Autoria: Vereador Antônio Carlos Helvécio. Indicação Nº 101/2022. Ementa:** Indica atendimentos médicos nas Unidades de Educação infantil (Creches) deste Município. **Autoria: Vereador Lucimar Alves Soares. Indicação Nº 102/2022. Ementa:** Indica a implantação de ciclovia às margens da ES- 060 (Rodovia do Sol) que liga a comunidade de Maraguá e a comunidade de Itaoca, neste Município. **Autoria: Vereador Estevão Silva Machado. Projeto de Lei Nº 39/2022. Ementa:** dispõe sobre a gratuidade do pagamento da tarifa nos transportes públicos municipais de Itapemirim aos candidatos inscritos no exame nacional do ensino médio (ENEM), na forma que especifica e dá outras providências. **Autoria: Vereador Antônio Carlos Helvécio.** Foi solicitado a retirada de pauta do Projeto de Lei Nº 39/2022 a pedido do próprio autor, na qual foi submetido ao plenário e aprovado a sua retirada. **Projeto de Lei Complementar Nº 06/2022. Ementa:** Altera a lei complementar nº 247, de 12 de novembro de 2019 que institui o programa de benefícios dos servidores públicos do município de Itapemirim - PROBEN, nos termos em que especifica. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O referido Projeto seguiu em apreciação do plenário para urgente especial a pedido do autor e foi aprovado pelos vereadores. **O vereador Presidente José Lima** agradeceu a presença de 04 vereadores de Marataizes: William, Anderson, Jorginho e Isaac. Após a sessão foi suspensa por 15 minutos para o parecer das Comissões Permanentes e após foi dado continuidade a sessão com a **ORDEM DO DIA: Projeto de Complementar Nº 06/2022. Ementa:** Altera a lei complementar nº 247, de 12 de novembro de 2019 que institui o programa de benefícios dos servidores públicos do município de Itapemirim - PROBEN, nos termos em que especifica. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** Após o referido projeto ter sido dado publicidade na presente sessão e com aprovação à unanimidade da urgência especial da matéria, encaminhou para os pareceres pelas Comissões Permanentes Colejur, Cofinor e Jurídico legislativo que foram favoráveis, seguiu em discussão única. **Vereador Paulo Sérgio:** Cumprimentou a todos, agradeceu aos vereadores que votaram a urgência especial do projeto acima citado e seria resolvido na presente sessão com seu voto favorável. **Vereador Presidente José Lima** disse que o projeto acima citado era o antigo FACE CARD e acredita que dessa vez seria resolvido, pois o servidor não poderia pagar por isso; seguiu em votação única sendo aprovado. Após foram apresentadas 02 Atas: **Ata 17ª sessão ordinária** realizada dia 24 de maio de 2022 e **ata 18ª sessão ordinária** realizada dia 31 de maio de 2022



lidas e assinadas pelos vereadores, seguiram em apreciação sendo aprovadas. **Vereador Estevão** solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Eraldo José Rocha morador de Paineiras e motorista da ambulância de Paineiras e dona Maria Izabel conhecida como joia moradora do Retiro mãe de André da Guarda Municipal. **Vereador Presidente José de Oliveira Lima** agradeceu a presença de todos e não havendo mais a ser tratado, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

José de Oliveira Lima
Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

ANTONIO CARLOS HELVÉCIO

e

Escreto de Luta e Proca

Quem obz sue

beuldo Henújus

Remido nascimento Pecaube

Julio Ben Seouin d Magadri

Alcione de Mar Ca